



FUNETEC-PB

**Fundação de Educação Tecnológica
e Cultural da Paraíba**

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de Comissão no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – **FUNETEC-PB** para Organizar as Comemorações de seus 20 (vinte) anos.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – **FUNETEC-PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos II, IV, VII, IX, X e XI, do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO que a **FUNETEC/PB** completará 20 (vinte) anos de existência no dia 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – **FUNETEC-PB** para elaborar e organizar as atividades em prol das comemorações dos 20 (vinte) anos de sua existência.

Parágrafo Único. - A Comissão será formada pelo Superintendente da **FUNETEC/PB**, Anselmo Guedes de Castilho, pela indicação do Presidente do Conselho Curador da **FUNETEC/PB**, Almiro de Sá Ferreira, por Conselheiro do Conselho Curador eleito pelos seus pares, Sabiniano Araújo Rodrigues e por 4 (quatro) colaboradores da **FUNETEC/PB**, Luciano Crispim de Souza Soares, Luciana Ferreira Antunes, Claudiane Nascimento Mendonça dos Anjos e Agnes Lima Cavalcanti.

Art. 2º. O objetivo da Comissão é elaborar e organizar as comemorações em alusão aos 20 (vinte) anos de existência da **FUNETEC/PB**, bem como promover a motivação para a participação dos seus colaboradores e parceiros nas atividades.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á as terças-feiras, sempre às 9h, na Sala da Superintendência da **FUNETEC/PB**, ocorrendo sua última reunião no dia 25 de abril de 2017.



FUNETEC-PB

Fundação de Educação Tecnológica
e Cultural da Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA

Art. 4º. Fica aberto crédito, através de Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observando-se a regulamentação estabelecida pela **FUNETEC/PB** quando da Prestação de Contas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 22 de Novembro de 2016.



ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
SUPERINTENDENTE